

NORMA EM VIGOR

LEI N° 492/1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O AERoclUBE DE VIDEIRA.

Gabriel Bogoni, Prefeito Municipal de Videira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica declara de utilidade pública o Aeroclube de Videira, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.486.989/0001-10, com sede no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.


Art. 2º - Assegura-se à mesmas todas as vantagens e direitos da Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Videira, 30 de setembro de 1998.

GABRIEL BOGONI
Prefeito Municipal

 Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

 Data de Publicação no Leis.org: 29/06/2007